



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.

JANEIRO 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

26 de JANEIRO de 2023.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver a função mencionada no objeto.

Considerando a qualidade do ar é diretamente ofertada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva desse ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensáveis aos equipamentos é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Considerando que é imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporcionar o bem-esta dos colaboradores que trabalha diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (DUAS) empresas do ramo pertinente ao objeto e 01 (um) contrato firmado por outro órgão público, conseqüentemente os seus valores aferiu uma ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **RL CLIMATIZAÇÃO**, com o valor total de **R\$ 27.780,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)**.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela contratada vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para **Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO**, mediante contratação direta da empresa: **RL CLIMATIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 45.917.716/0001-96, com sede na AV. Copacabana, S/Nº, Centro, São Valério TO – CEP: 77.390-000, no seguinte valor: valor total de **R\$ 27,780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL